



EDITAL Nº 01/2020

***“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública,
Para dar cumprimento ao quanto determina o §4º
do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),
e dá outras providencias.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 27 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2019.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 horas.

§ 2. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do §4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicarai, 18 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito